



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PR

DECRETO Nº 04/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 445, de 09 de abril de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a aquisição dos lotes nºs 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 da quadra 04 do loteamento urbano desta cidade. Assim discriminado:


6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1 -4.0.0.0	- Despesas de Capital	
6.1 -4.2.0.0	- Inversões financeiras	
6.1 -4.2.1.0	- Aquisição de imóveis .....	55.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:


9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4 -4.0.0.0	- Despesas de Capital	
9.4 -4.1.0.0	- Investimentos	
9.4 -4.1.1.0	- Obras Públicas	
	b)-Galerias de águas pluviais, meio-fio, pavimentação e calçamento...	55.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 de abril de 1974

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 10 de abril de 1974.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário.